

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO DE 2015

RELATÓRIO DE PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO 2015

O Órgão de Sistema de Controle Interno do município de PORTO XAVIER -rs, atendendo ao que determina o art.3, inciso II, da resolução nº 1052/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2015, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1- ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual 2.240/2014, estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 15.778.724,37 (). De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei 9.394/96 e Lei Orgânica do Município, artigo 129 o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do Ensino (M.D.E) é de no mínimo 25% equivalente a R\$ 3.944.681,09 (Tres Milhões Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais) em relação á previsão da receita.

2-APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisando os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatamos que o município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2015, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 4.294.963,78 (Quatro Milhões Duzentos e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Tres Reais) o qual representa 26,41%, das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 CF e art 69 da Lei Federal 9.394/96.

FONTE	ARRECADAÇĀC	VINC. MDE 25%	VINC. FUNDEB 20%
Receitas Tributárias	1.299.187,76	315.120,32	
IPTU	444.781,52	115.776,21	
ITBI	179.445,78	44.861,51	
ISSQN	355.561,21	74.568,38	
IRRF	319.399,25	79.914,22	
Transferências União	9.003.555,00	544.519,86	1.706.368,90
FPM	8.942.783,23	541.481,27	1.694.214,57
ITR	25.366,85	1.268,35	5.073,36
LC 87/96	35.404,92	1.770,24	7.080,97
Transferências Estado	5.866.334,91	293.317,71	1.173.270,84
ICMS	4.872.318,33	243.616,85	974.467,23
IPVA	903.913,95	45.195,74	180.783,05
IPI/EXPORTAÇÃO	90.102,63	4.505,12	18.020,56
Outras Receitas Correntes	93.573,80	21.648,65	
DÍVIDA ATIVA IMPOSTOS	57.122,74	12.921,65	
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	7.746,31	1.631,00	
MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	28.704,75	7.096,00	
SOMA	16.262.651,47	1.174.606,54	2.879.639,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2015

b) Desempenho do FUNDEB

O Município, no exercício de '&Ano&', nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2009, com base no número considerados pelo MEC, de alunos matriculados no ensino público, foi de superavitário/deficitário em relação FUNDEB, conforme demonstra a seguir:

Transferência do FUNDEB	3.465.393,63
Dedução de Receita Para o FUNDEB	-2.903.310,44
Resultado	562.083,19

C) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou -se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2015, atingiram o montante de 18.399,14 e R\$ 1.513,02 , respectivamente, e foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

d) Gastos Totais com a Educação:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2015, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Descrição	Valor Liquidado
1019	Equipamentos e materiais permanentes para SMECD	2.189,00
1022	Aquisição de equipamentos e material didático-pedagógico para Ensino Fundamental	3.628,00
1024	Construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas de Ensino Fundamental	424,36
1142	Equipamentos e material didático-pedagógico - Creche	42.966,00
1143	Equipamentos e material didático-pedagógico - Pré-escola	1.631,00
2032	Gestão da SMECD	406.014,14
2033	Capacitação formação continuada dos profissionais da educação e Conselheiros	8.552,06
2035	Manutenção da Educação Ensino Fundamental	1.571.209,25
2036	Atendimento educacional à pessoa portadora de deficiências e altas habilidades	97.800,00
2037	Auxílio universitário e Profissionalizante	38.527,89
2039	Manutenção da merenda escolar no ensino fundamental	85.656,78
2040	Manutenção da merenda escolar na educação especial	4.537,95
2042	Manutenção do Transporte Escolar do ensino Fundamental	1.129.323,55
2043	Manutenção do Transporte Escolar do ensino Médio	252.493,65
2044	Manutenção do Transporte Escolar da educação especial	2.785,00
2099	Manutenção da Educação Infantil - Creche	1.137.263,56
2100	Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	1.140.988,59
2102	Manutenção do Transporte Escolar na Educação Infantil - Pré-escola	158.984,72
2103	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - Creche	47.936,07
2104	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - Pré-escola	39.542,54



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2015**

Total Líquido =====>

6.172.454,11

Obs: A especificação dos projetos e atividades são de acordo com o que está previsto no orçamento do município, exercício de 2015.

e) Despesas não computáveis para fins do art. 212 da CF/88

Do total liquidado na função 12 - Educação, deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/96, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do art. 212 da Constituição Federal.

	Especificação	Valor
0001	1177-Apoio a creche-Brasil Carinhoso	91.876,14
0002	1001- PNAE	89.849,43
0003	1050-Salario Educação	352.849,13
0004	1055-PNATE	112.780,68
0005	1014-Dinheiro Direto na escola	538,83
0006	1020-PEATE	431.353,24
0007	1162-Programa Passe Livre Estudantil	38.527,89
0008	001 Recursos livres	177.719,64

TOTAL Despesas Não Computáveis =====>

1.295.494,98

Apuração do índice de aplicação dos recursos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Constitucional	16.262.651,47
Total das Receitas Vinculadas	1.174.606,54
Valor Mínimo a Ser Aplicado no MDE 25%	4.065.662,87
Total de Despesas Liquidada na Função 12	6.172.454,11
(-) Perda Plus FUNDEB	562.083,19
(-) Rendimentos MDE e FUNDEB	19.912,16
(-) Despesas Não Computáveis	1.295.494,98
= VALOR TOTAL APPLICADO	4.294.963,78
Percentual Aplicado	26,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2015

Conclui-se, que foi aplicado 26,41, portanto 1.41% a maior que os 25,00% estabelecido no art. 212 da CF.

f) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou -se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco porcento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2015	3.465.393,63
(b) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2015	3.477.429,50
(c) Valor total das despesas não liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2015 e inscritos em restos a pagar Não Processados	0,00
Percentual Aplicado no Ano ((b + c) / a * 100)	100,35

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2000, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2015, despendeu o montante de R\$ 2.574.853,07 nessas rubricas, representando 73,91 % dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supra citado. De acordo com o disposto no inciso parágrafo único, inciso I do dispositivo legal acima referido, foram consideradas as seguintes despesas de caráter remuneratório:

Educação infantil	1.377.862,35
Ensino Fundamental	1.196.990,72
Total Liquidado no Exercício	2.574.853,07

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2000, temos que:

- O Município, através da Leis Municipal nº 1.782/07, 1.876/08 e Portarias nº 9.027/2015 e 9.537/2015, nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- Mediante o exame das atas de reunião, e demais relatórios elaborados, verificamos a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PORTO XAVIER
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2015**

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem -se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 3.944.681,09(Três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil,seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 4.294.963,78, montante que confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 26,41 %, no exercício de 2015.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Porto Xavier, 28 de março de 2015.

Tania Roseli C. Schmidt
Presidente do Controle interno

Davi Mayer
Membro do Controle Interno

João de Mattos Garibaldi
Membro do Controle Interno